



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2353 – DATA 07/02/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



EDITAL

EDITAL Nº 002/2023

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para o Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para provimento de vagas de contratação temporária, de acordo com o Edital nº 001/2022, respaldadas no art. 37, caput e IX da Constituição Federal, art. n.º 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária.

- 1.0 HOMOLOGAR a Lista de Candidatos Inscritos.
- 2.0 CONVOCAR todos os Candidatos Inscritos para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA de acordo com listagens publicadas no site do Instituto Bahia (<https://isba.selecao.net.br/informacoes/47/>).
- 3.0 DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS.

NÍVEL SUPERIOR 12 DE FEVEREIRO DE 2023 – MATUTINO

Abertura e Fechamento dos Portões:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
08:00h (oito horas)	08:40h (oito horas e quarenta minutos)

Início e Término das Provas:

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

NÍVEL MÉDIO 12 DE FEVEREIRO DE 2023 – VESPERTINO

Abertura e Fechamento dos Portões:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
13:00h (oito horas)	13:40h (oito horas e quarenta minutos)

Início e Término das Provas:

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
14:00h (quatorze horas)	17:00h (dezessete horas)

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





NÍVEL FUNDAMENTAL
26 DE FEVEREIRO DE 2023 – MATUTINO

Abertura e Fechamento dos Portões:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
08:00h (oito horas)	08:40h (oito horas e quarenta minutos)

Início e Término das Provas:

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

NÍVEL TÉCNICO
26 DE FEVEREIRO DE 2023 – VESPERTINO

Abertura e Fechamento dos Portões:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
13:00h (oito horas)	13:40h (oito horas e quarenta minutos)

Início e Término das Provas:

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
14:00h (quatorze horas)	17:00h (dezessete horas)

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

DAS PROVAS:

4.0 IDENTIFICAÇÃO: Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997, A CNH Digital, e-Título e o RG Digital poderão ser usados como documentos de identificação, o candidato precisará apresentar o documento por meio do aplicativo oficial do governo. Ou seja, pelo app gov.br, Carteira Digital de Trânsito e e-Título, apesar disso, depois da entrada na sala de prova, o uso do celular continuará vetado. O Instituto Bahia não aceita capturas de tela, fotos ou impressões.

5.0 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.0 É de responsabilidade **exclusiva** do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

7.0 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

8.0 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

9.0 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.





10.0 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

11.0 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de inscrição, deverá levar um acompanhante munido de documento de identificação oficial, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

12.0 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no Edital de abertura de inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

13.0 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

14.0 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo

15.0 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

16.0 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

17.0 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

18.0 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- c) Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- d) Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo Simplificado uso de documentos ou declarações falsas;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- g) Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- h) **Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação** (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

18.0 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

19.0 A Empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

20.0 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas deixando as orelhas à mostra.

21.0 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

22.0 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital.

23.0 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 9-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ANTÔNIO FERNANDO SANTANA DO NASCIMENTO. Aditar Contrato nº 450-2018-05C firmado em 06/06/2018. O prazo de execução do contrato no valor anual de R\$ 27.600,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 138.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.**

ADITIVO Nº 8-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ISAIAS MOREIRA DOS SANTOS. Aditar Contrato nº 26-2020-05C firmado em 07/01/2020. O prazo de execução do contrato no valor anual de R\$ 59.196,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 236.784,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.**

ADITIVO Nº 30-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar Contrato nº 33-2021-09C firmado em 13/01/2021. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato reajustado passará a ser de R\$10.578,00, correspondendo a aproximadamente 5,78% com base no índice oficial do IPCA, devendo o contratante pagar à contratada um reajuste no contrato no valor de R\$ 6.936,00, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 126.936,00, e valor global acumulado do contrato para R\$366.936,00. **DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.**

ADITIVO Nº 32-2023-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar Contrato nº 43-2021-06C firmado em 04/01/2021. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste, o valor de R\$ 43.690,96, correspondente ao percentual de aproximadamente de 5,78%, com base no índice oficial do IPCA, referente a 12 meses mais a parcela relativa ao balanço anual, passando o valor mensal do contrato para R\$ 51.693,50, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 798.957,28 e valor global acumulado do contrato para R\$ 2.191.423,60. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023.**

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392-2022-02D – Avisamos que na publicação do dia **22/11/2022**, Onde se lê: **Assinatura do Contrato: 19/12/2022.** Leia-se: **Assinatura do Contrato: 20/12/2022.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 06/02/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.

Foi FRACASSADO a LICITAÇÃO 111-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 94-2022-PE. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. Feira de Santana, 06/02/2023. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Pregoeiro.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 166-2022-05L – PREGÃO ELETRÔNICO 147-2022-PE – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios automotivos de diversas marcas para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, pelo período de até 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. Feira de Santana, 06/02/2023. Edmilson Moreira Lima – **Pregoeiro.**





TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 56-2022-12L. OBJETO: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de Atendimento, para a execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes, com recursos do FMDCA, a serem formalizados por meio de termo de fomento. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo. **RECORRENTE:** ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X. Conforme o Parecer nº **32-PGM-R-2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, pugnou-se pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela recorrente, visto que não apresentou documentos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, restando assim INABILITADA. **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 23 de janeiro de 2023. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 129-2022. OBJETO: Aquisição de itens (beiju de coco, sequilho de goma e broa de milho) da agricultura familiar para composição da alimentação escolar ofertada aos alunos na Rede Pública Municipal conforme preconizado pelo PNAE. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2023. **VENCEDORES:** COPELAGO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO com o **VALOR:** R\$ 1.131.520,00; COBAF/FS - COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FEIRA DE SANTANA com o **VALOR:** R\$ 220.000,00; ACRIFEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE FEIRA DE SANTANA com o **VALOR:** R\$ 800.980,00. Feira de Santana, 06/02/2023 – Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Feira de Santana.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 129-2022. CONTRATO Nº: 12-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COPELAGO. **OBJETO:** Aquisição de itens (beiju de coco, sequilho de goma e broa de milho) da agricultura familiar para composição da alimentação escolar ofertada aos alunos na Rede Pública Municipal conforme preconizado pelo PNAE. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2023. **VALOR:** R\$ 1.131.520,00. Feira de Santana, 06/02/2023 – Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Feira de Santana.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 129-2022. CONTRATO Nº: 13-2022-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE FEIRA DE SANTANA-ACRIFEIRA. **OBJETO:** Aquisição de itens (beiju de coco, sequilho de goma e broa de milho) da agricultura familiar para composição da alimentação escolar ofertada aos alunos na Rede Pública Municipal conforme preconizado pelo PNAE. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2023. **VALOR:** R\$ 800.980,00. Feira de Santana, 06/02/2023 – Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Feira de Santana.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 129-2022. CONTRATO Nº: 14-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FEIRA DE SANTANA - COBAF/FS. **OBJETO:** Aquisição de itens (beiju de coco, sequilho de goma e broa de milho) da agricultura familiar para composição da alimentação escolar ofertada aos alunos na Rede Pública Municipal conforme preconizado pelo PNAE. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2023. **VALOR:** R\$ 220.000,00. Feira de Santana, 06/02/2023 – Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Feira de Santana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO nº 103-2022-09L - PREGÃO ELETRÔNICO nº 086-2022-PE. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos itens: frigobar, ventilador, purificador de água, micro-ondas, fogão industrial e bebedouro de água, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas demais unidades da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Conforme o **Parecer nº 007-PGM-R-2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela possibilidade jurídica de **conhecimento** e **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto pela empresa recorrente, assim, com base no referido parecer e, conforme dispõe o art. 13, inciso IV e V, do Decreto Federal nº 10.024/19, **RATIFICO** a decisão, e determino a manutenção da inabilitação da licitante no certame. Feira de Santana, 09 de janeiro de 2023. **Anaci Bispo Paim** – Secretária Municipal de Educação.





TERMO DE REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 001-2022 – Credenciamento. Objeto: Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Com base no **Parecer nº 054-PGM-R-2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “opinamos **pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos**, uma vez que se trata de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures”. **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 02 de fevereiro de 2023. Colbert Martins Silva Filho – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6.240/2022, **RESOLVE conceder** a servidora **MARIA APARECIDA ARAUJO CARNEIRO CARDOSO**, Professora, matrícula nº 01.080.907-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **até o dia 30 de junho de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2023

Ceder e colocar à disposição a servidora pública municipal ELAINE LARANJEIRA DOS SANTOS, Professora, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Catu – Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 120, da Lei Complementar nº 01/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, a servidora **Elaine Laranjeira dos Santos**, Professora, matrícula nº 60.002.671-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Catu – Bahia, **pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, sem ônus para o Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Catu – Bahia, o controle da frequência, bem como efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023 NF
Auto de Infração nº 9379/2022
Autuado: FABIO RIBEIRO DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CORPO DOURADO, Nº 346 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 002/2023 NF
Auto de Infração nº 9435/2022
Autuado: ANDRÉIA SILVA DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ANDRÉIA SILVA DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA BARÃO VERMELHO, Nº 905 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 003/2023 NF
Auto de Infração nº 9381/2022
Autuado: JOANA D`ARC DIAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JOANA D`ARC DIAS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ZAZÁ, Nº 333 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 004/2023 NF
Auto de Infração nº 9433/2022
Autuado: REGINA FREITAS DE ASSIS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **REGINA FREITAS DE ASSIS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA LANDULFO ALVES, Nº 488 – JARDIM CRUZEIRO**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 005/2023 NF
Auto de Infração nº 11499/2022
Autuado: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BASTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BASTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RAIMUNDO ABREU, Nº 22 – CONJUNTO HOMERO FIGUEIREDO (GABRIELA)**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 006/2023 NF
Auto de Infração nº 9163/2022
Autuado: MARIA LÚCIA ALMEIDA SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIA LÚCIA ALMEIDA SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 117 – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 007/2023 NF
Auto de Infração nº 9084/2022
Autuado: ANA PAULA GUSMÃO ARAÚJO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ANA PAULA GUSMÃO ARAÚJO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RAIMUNDO ALMEIDA, Nº 82 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA, AS BRITAS, O PÓ DE BRITA E O ENTULHO DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 008/2023 NF
Auto de Infração nº 9376/2022
Autuado: CELSO PASSOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **CELSO PASSOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA TORRE DE BABEL, Nº 595 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR AS BRITAS E O PÓ DE PEDRA DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 009/2023 NF
Auto de Infração nº 9373/2022
Autuado: ARISVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ARISVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CONSTITUINTE, LOTE 04, QUADRA A – PARQUE ROSIELE (TOMBA)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 010/2023 NF
Auto de Infração nº 9154/2022
Autuado: ETIFLEX ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **ETIFLEX ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS** proprietário(a) do veículo caminhonete de cor branca, desta cidade, por fazer **DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS NA RUA INTENDENTE ABDON, ATRAVÉS DO VEÍCULO ACIMA CITADO**, haja vista a violação do art. 10º da Lei Municipal nº 3987/2019.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 011/2023 NF
Auto de Infração nº 9155/2022
Autuado: GERALDO PACHECO DE MORAES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **GERALDO PACHECO DE MORAES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ARIVALDO DE CARVALHO, Nº 194 – SOBRADINHO**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 181 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da PORTARIA Nº 018/2022, cujos autos foram devolvidos à Comissão para saneamento conforme Portaria nº 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de fevereiro de 2023.

Feira de Santana, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 009/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2023

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Inexigibilidade nº16-2023-11231 - Processo Administrativo nº25-2022 - Parecer Jurídico nº013/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. – CNPJ: 21.545.863/0001-14. Objeto: Contratação de serviços técnicos de aperfeiçoamento de pessoal em curso externo sobre a captação de recursos federais (convênios; contratos de repasse; termo de fomento, colaboração e de parceria, ted) que ocorrerá na Cidade de Brasília -DF, nos dias 07 e 08 de fevereiro 2023, com carga horária de 16 horas. **Valor R\$6.169,30** (seis mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos). Fundamento Legal Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Ratificação 03 de fevereiro de 2023 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.39.9999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Demais Serviços - Fonte: 17990050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 06 de fevereiro de 2023.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510